DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 15 de maio de 2025

- Diante do estabelecido no art. 68 da Lei 4.320/64, que versa sobre o sistema de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal 1369/2016, que regula a despesa por adiantamento a fim de cobrir gastos extraordinários e urgentes, bem como os decorrentes de atividades fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Levando em conta o art. 14 do Decreto Municipal 019/2023, o qual estipula a dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do referido decreto, que impõe a obrigatoriedade de publicação da justificativa da aquisição no DOM (Diário Oficial do Município);

A justificativa é a seguinte: O empenho (1864/2025) foi destinado à aquisição do Serviço de Mão de Obra para o veículo de placa FMX 9516, veículo este responsável pela Rota Santa Maria. Tendo em vista o período letivo em andamento, é imprescindível a prestação desse serviço aos alunos.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mão de Obra Instalação	-	01	50,00	R$ 50,00
02	Mão de Obra Geral	-	01	250,00	R$ 250,00
				Total Geral	R$ 300,00

Destarte, em razão da inviabilidade de seguir os trâmites habituais de aquisições e licitações, a compra por meio de adiantamento foi efetuada com o intuito de assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe de Transporte Escolar

Requisitante

Elizangela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 15 de maio de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: O empenho (1863/2025), foi destinado à aquisição de peças para veículo de placa FMX 9516, veículo este responsável pela Rota Santa Maria. Tendo em vista o período letivo em andamento. é imprescindível a prestação deste serviços aos alunos

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Automático	pc	01	640,00	R$ 640,00
02	Rele de Seta	pc	01	80,00	R$ 80,00
03	Botão de Alerta	pc	01	80,00	R$ 80,00
04	Botão de Farol	pc	01	80,00	R$ 80,00
05	Lâmpada	pc	02	10,0	R$ 20,00

06	Lâmpada	pc	01	10,00	R$ 10,00
			VALOR	TOTAL	R$ 910,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe Transporte Escolar

Requisitante

Elizangela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 15 de maio de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (1864/2025), Serviço de Reboque para veículo ônibus Placa DJM1C43 até a cidade de Presidente Prudente onde o mesmo não havia condições de ir rodando para oficina, o veículo pertence a Rota André Franco Montoro I

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Serviço de Guincho	-	01	890,00	R$890,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Chefe de Transporte Escolar

Requisitante

Elizangela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 16 de Maio de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (1908/2025), o serviço de manutenção e configuração de rede das escolas do Ensino Fundamental. Considerando a necessidade imediata de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas das Escolas de Ensino Fundamental, foi realizada a contratação emergencial dos serviços de manutenção e configuração da rede de informática da unidade. O serviço prestado incluiu a correção de falhas críticas na infraestrutura de rede, configuração de equipamentos, adequação da conectividade entre setores, e restauração da estabilidade do acesso à internet e aos sistemas educacionais. Tais ações foram essenciais para assegurar o pleno funcionamento das aulas, tanto presenciais quanto remotas, bem como o acesso ao sistema de gestão escolar por parte da equipe pedagógica e administrativa. Diante da natureza essencial do serviço prestado e da sua conclusão de forma satisfatória, conforme atestado pelo responsável técnico da unidade, justifica-se o pronto pagamento à empresa contratada, a fim de honrar o compromisso assumido, evitar encargos adicionais por atraso e garantir a continuidade do suporte técnico necessário à escola.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Quantidade	Valor	Valor total
1	serviço de manutenção e configuração de rede		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Elizângela Aparecida de Souza

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação